



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.902/19

DE 7 DE MAIO DE 2.019

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA DO CARGO DE ENFERMEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º – A carga horária do cargo de Enfermeiro, de provimento Efetivo, constantes na Lei Municipal nº 1.771/05 de 31/01/05, que fixou a nova Estrutura Administrativa, estabelece o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Bastos e dá outras providências; e suas alterações posteriores, passará a contar com a seguinte Jornada e Referência Salarial:

CARGO	JORNADA ANTERIOR	REFERÊNCIA ANTERIOR	JORNADA ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL
ENFERMEIRO	30 hs semanais	20 R\$ 1.578,19	40 hs semanais	26 R\$ 2.339,47

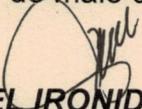
Parágrafo Único – Fica facultado aos atuais ocupantes dos cargos estabelecidos neste Artigo que desempenham a jornada de 30 hs semanais, optar pela carga horária de 40 hs semanais, sendo enquadrados na respectiva Referência salarial.

Art. 2º - O cargo de Enfermeiro Padrão passará a denominar-se em ENFERMEIRO.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

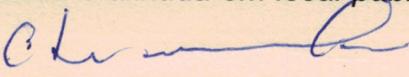
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,

Aos 7 de maio de 2.019


MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.


Fumio Moniwa

Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito